

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR 5279, de 27-09-2011

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para Implantação de Programa de Modernização da Iluminação Pública Viária, de Pedestres, Paisagística e Patrimonial nos Campi da USP.

O Reitor da Universidade São Paulo, com o objetivo de promover a Modernização dos Sistemas de Iluminação Viária e Pedonal dos Campi da Universidade São Paulo, a saber:

- São Paulo/Capital (no qual se enquadram, dentre outras localidades a Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, o Quadrilátero Saúde/Direito, a USP Leste – Glebas 1 e 2 – e a USP Santos)
 - Bauru
 - Lorena (Campus I e II)
 - Piracicaba (Campus “Luiz de Queiroz”)
 - Pirassununga
 - Ribeirão Preto
 - São Carlos (Campus I e II)
- e considerando as seguintes necessidades:
 - de se estender aos demais Campi da USP os trabalhos já iniciados na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, de Modernização da Iluminação Pública Viária, de Pedestres, Paisagística e Patrimonial;
 - de acelerar esse procedimento tendo em vista a prevenção das condições de segurança dos professores, alunos, funcionários e demais frequentadores dos Campi da Universidade São Paulo situados na Capital e no Interior, diretamente ligada à qualidade da iluminação dos mesmos;
 - de equivalência de qualidade técnica dos projetos de iluminação com o intuito de se obter uma identidade própria da imagem noturna dos Campi em tela;
 - da utilização de materiais e equipamentos com tecnologia de ponta, projetados a partir de especificações que contemplem, além da eficiência energética, critérios ambientalmente aceitáveis e sustentáveis;
 - de rapidez de tais implantações, para que os benefícios delas decorrentes cheguem à população beneficiada, baixa a seguinte

Artigo 1º – Fica criado Grupo de Trabalho responsável pela Implantação de Programa de Modernização da Iluminação Pública Viária, de Pedestres, Paisagística e Patrimonial nos Campi da Universidade de São Paulo, para que sejam tomadas as medidas necessárias para a consecução deste objetivo.

Artigo 2º – O Grupo de Trabalho criado no artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- Prof. Dr. José Sidnei Colombo Martini, na qualidade de Coordenador;

II. Prof. Dr. Marco Antonio Saidel, na qualidade de Especialista Técnico;

III. Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco, na qualidade de Representante da Procuradoria Geral da USP;

IV. Sra. Nair Albalá Rezende, na qualidade de Secretária.

Artigo 3º – Será de responsabilidade do Grupo de Trabalho a apresentação de um Modelo de Viabilidade para implantação do referido Programa de Modernização da Iluminação Pública, cujas premissas principais a serem consideradas são:

- segurança dos alunos, professores, funcionários e frequentadores dos Campi;
- valorização patrimonial;
- melhoria da imagem institucional da Universidade;
- sustentabilidade ambiental;
- excelência técnica;
- soluções em consonância com a legislação vigente e os recursos orçamentários existentes.

Artigo 4º – O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- levantamento das informações necessárias para a formulação do modelo de contratação a ser adotado;
- preparação dos editais para a contratação dos serviços de projeto, consultoria, fornecimento e instalação dos sistemas de iluminação;
- licitação, contratação, fiscalização e supervisão dos serviços, na condição de grupo assessor do Departamento de Administração da CODAGE;
- gestão econômica e financeira dos recursos envolvidos no Programa, na condição de grupo assessor do Departamento de Finanças da CODAGE.

Parágrafo único – O prazo para a realização das atribuições mencionadas neste artigo é de 18 meses, contados a partir da publicação da presente Portaria.

Artigo 5º – Para a execução dos trabalhos previstos nesta Portaria, o Grupo de Trabalho ora designado contará com o apoio de todas as Unidades da Universidade de São Paulo envolvidas direta ou indiretamente no assunto, podendo, para tanto, requisitar todas as informações e dados necessários, que deverão ser priorizados.

Artigo 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Gr 5280, de 27-09-2011

Delegando, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLR/USP) competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, assinar documentação do Ministério do Meio Ambiente – Secretaria de Biodiversidade e Florestas – Departamento do Patrimônio Genético – Secretaria Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (MMA – CGEN), para fins de credenciamento da FFCLR/USP como Fiel Depositária para o “Herbário FPSR” do Departamento de Biologia daquela Faculdade, cujo curador é o Prof. Dr. Milton Groppo Júnior, Processo CGEN 02000.000923/2011-58. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (Proc. USP 2011.1.2028.59.2).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP 184, de 08-09-2011

Dispõe sobre a prorrogação de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto ao Instituto de Química.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/09 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar no 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Marcelo da Purificação dos Santos e distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-39, de 22/06/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131923	Marcia Laudelina Arruda Temperini	31-10-2012

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9019.1.4).

Portaria PRP 186, de 19-09-2011

Dispõe sobre a prorrogação de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/09 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Vanessa de Souza Nakagi e distribuído junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) pela Portaria PRP-61, de 07/08/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132199	Douglas Emygdio de Faria	31-08-2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP no 2009.1.22815.1.5).

Portaria Prp 187, de 19-09-2011

Dispõe sobre a prorrogação de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/09 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Adna Prado e distribuído junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ) pela Portaria PRP-57, de 03/08/09, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nivel Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132156	Severino Matias de Alencar	31-08-2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP no 2009.1.9022.1.5).

MUSEU PAULISTA

Despacho do Reitor, de 22-09-2011

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, referente a Aquisição de Bens Culturais para Exposição Morar Paulistano, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é da servidora que assina a mesma. Unidade interessada: Museu Paulista da USP. Contratada: LRS Comércio de Móveis Usados Ltda - ME - Processo: 2011.1.451.33.1.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Retificação do D.O. de 17-09-2011

Na publicação do Edital do Programa de Pós-Graduação em Música para inscrições para ingresso de alunos regulares, nas Informações complementares específicas – Relação de Orientadores para este processo seletivo, inclui-se: Regis Rossi Alves Faria – Linha de Pesquisa: Técnicas Computacionais / Questões Interpretativas: Vagas ME.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Portaria Esalq/Dire-18, de 14-09-2011

Dispõe sobre designação nos termos da Portaria GR 4685 de 21-01-2010 e suas alterações posteriores.

O Diretor da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, no uso de suas atribuições legais baixa a seguinte portaria:

de trabalho – C.A.T, solicitação de transferência de conta vinculada – FGTS – S.T.C.V, discriminação de contribuições – D.C; requerimento de benefício por incapacidade – R.B.I e outros documentos e anotações de características simples e rotineiras.

Artigo 6º - Em caso de férias e outros impedimentos da servidora Eliete Ferezini Yoshii, fica designada a servidora Marlene Aparecida Anibal, número funcional 2430974.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor 26/2011, de 27-09-2011

Dispõe sobre a eleição de dois representantes dos Servidores não Docentes junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, à vista do que dispõe o inciso IX do artigo 45 do Estatuto da USP e inciso X, (3º do artigo 5º do Regimento Interno da Unidade, resolve:

Artigo 1º - A eleição para escolha de dois representantes dos Servidores não Docentes junto à Congregaão da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, será realizada em 19-10-2011, das 9 às 12 e das 14 às 19 horas, pelo voto direto e secreto, no Saguão da Administração.

Parágrafo único - O mandato dos servidores eleitos, bem como o de seus suplentes será de 1 ano, a saber, de 23-10-2011 a 22-10-2012.

Artigo 2º - Serão considerados eleitos, como membros titulares, os dois servidores mais votados, figurando como suplentes os dois mais votados a seguir.

Artigo 3º - O pedido de registro dos candidatos deverá ser feito na Seção de Apoio Acadêmico, mediante requerimento do próprio interessado dirigido ao Diretor da FCFRP/USP, até às 15 horas do dia 17-10-2011.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os servidores não docentes da Unidade.

Artigo 5º - Não será privado de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão ou Universidade.

Artigo 6º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores não docentes, garantido o direito de voto.

Artigo 7º - Em caso de empate nas eleições para servidores não docentes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de serviço;

II - maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

Artigo 8º - A Mesa Eleitoral será presidida por um membro do corpo docente auxiliado por mesários, indicados pelo Diretor, dentre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 9º - A Seção de Apoio Acadêmico providenciará, em tempo hábil, todo material necessário à realização da eleição.

Artigo 10 - O processo eleitoral realizar-se-á através de votação em cédula única, mediante a observância das seguintes normas:

I - registro prévio dos candidatos;

II - o Presidente rubricará todas as cédulas no ato da eleição;

III - antes de votar o eleitor deverá identificar-se e assinar a lista de presença;

IV - não será permitido o voto por procuração;

V - cada eleitor poderá votar em até dois candidatos;

VI - será garantido o sigilo dos votos e a inviolabilidade das urnas;

VII - apuração imediata do pleito, após o término da votação e proclamação do resultado da eleição.

§ 1º - A apuração do pleito será feita pela própria Mesa Eleitoral a que se refere o Artigo 8º.

§ 2º - A urna será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Mesa Eleitoral, da qual constará o local e o horário da eleição, a composição da mesa, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas;

§ 3º - Encerrada a eleição, todo material será encaminhado à Seção de Apoio Acadêmico, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 11 - Serão garantidos o sigilo e a inviolabilidade dos votos.

Artigo 12 - No prazo de 3 dias após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Termos de Convênio

Processo 2011.1.1301.81.2. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: Cooperação para a gestão administrativa e financeira do Curso de Especialização “MBA Gestão da Tecnologia da Informação – edição 10.001”. Vigência: 23-08-2011 a 21-03-2014. Data da assinatura: 23-08-2011.

Processo 2011.1.339.81.7. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: Cooperação para a gestão administrativa e financeira do Curso de Especialização “MBA Gestão de Projetos Inovadores – edição 11.001”. Vigência: 05-08-2011 a 04-01-2014. Data da assinatura: 05-08-2011.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 26-09-2011

Cessando a monitoria do aluno MICHAEL SOARES DA SILVA, a partir de 21-09-2011, junto ao Serviço de Compras da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-013-11-ATFN de 02/03/11.

Designando as alunas:

ISADORA ARAGÃO RODRIGUES PEREIRA, a partir de 20-09-2011, como monitora bolsista junto ao Serviço de Biblioteca e Documentação da FFLCH, 30 horas semanais, conforme edital ATAC-SBD-031/2011 de 28-04-2011.

TATIANA SAYURI TUTIYA, a partir de 20-09-2011, como monitora bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, 30 horas semanais, conforme edital ATAC-DLM-047/2011 de 15-06-2011.

Resumo do Contrato 148/2011

Processo 11.1.2308.8.0

Edital do Pregão 36/2011 - FFLCH

Contratante: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Contratada: A. W. Xavier Dis - EPP
Vigência: 02-09-2011 a 01-09-2012
Valor Total: R\$ 399,00

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Despacho do Reitor, de 22-9-2011

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal 8666/93, e

alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

Contratada: SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

PROCESSO 2011.1.1317.61.2

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Comunicado

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, justificamos que o pagamento das seguintes empresas listadas abaixo, não tiveram seus pagamentos efetuados nas datas devidas, por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação dos processos.

Empresa: BPS Serviços Ltda.

Nota de empenho: 01791665

Processo 11.1.508.14.7

Empresa: Plasbox Comércio e Representações Ltda.

Nota de Empenho: 02193419

Processo: 10.1.579.14.1

COORDENADORIA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato 036/2011 – COCESP

Processo 2011.1.557.49.0

Contratante – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo – COCESP.

Contratada – Empreitec Construções Elétricas Ltda.

Objeto – Execução da manutenção de 9 cabinas primárias: 3 no CEPEUSP, 1 Poli Civil, 1 Instituto de Psicologia, 1 blocos A, B e C – CRUSP, 1 blocos D, e e F – CRUSP, 1 MAC e 1 blocos K e L da Reitoria, no Campus da Capital.

Valor R\$ 94.365,57

Categoria Econômica - 33903980 - Fonte Tesouro – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis

Prazo de entrega – 60 dias corridos, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços.

Data da assinatura – 21-09-2011.

COORDENADORIA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 27-09-2011

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Coordenadoria do Campus “Luiz de Queiroz”

Contratada: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

Processo: 2011.1.808.66.3

COORDENADORIA DO CAMPUS DE PIRASSUNUNGA

Extrato de Contrato

Processo 11.1.359.19.2. Pregão 41/2011-CCPS. Contratante: Coordenadoria do Campus de Pirassununga. Contratada: A3 Teraplenagem e Engenharia Ltda. Objeto: Serviços de comunicação visual. Prazo da prestação de serviços: 90 dias corridos. Valor do contrato: R\$ 127.697,73. Data de assinatura: 15-9-2011.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR 108/2011, de 21-09-2011

Designando o servidor Genésio Jatobá para exercer a função de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da UNICAMP pelo período de 1 ano. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 68/2010.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria e Crítica Literárias, na Disciplina TL-118 (Textos em Teoria, Crítica e História Literária I), do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso público de que trata este Edital terá início às 8h do dia 07-11-2011 nas dependências do Instituto de Estudos da Linguagem, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário geral fixado para a realização das Provas:

07-11-2011 – segunda-feira:

08h- Abertura dos Trabalhos; 08:30 às 09:30 início da Prova Específica com Leitura da(s) questão(ões) e prazo de 60 minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos;

09:30 às 13:30 – Prova Específica – Escrita (eliminatória);
17:30 – Publicação dos resultados da Prova Específica

08-11-2011 – terça-feira:

8h – Início dos Sorteios da ordem dos candidatos e dos pontos para a sequência da Prova Didática

8h30 – 18h – Prova de Títulos

09/11 a 11-11-2011 – quarta à sexta:

Provas Didáticas e de Arguições

12-11-2011 – sábado:

8h – Fechamento dos trabalhos, divulgação dos resultados e encerramento do Concurso.

OBs: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos que prosseguirão após a prova específica-eliminatória, esse cronograma geral poderá sofrer ajustes para realização das demais provas até o encerramento do concurso, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: TITULARES: Orna Messe Levin (Presidente), Mário Luiz Frungillo, Marcos Aparecido Lopes, Marcos Pisoni Natali e Rita Terezinha Schmidt. SUPLENTEs: Maria Betânia Amoroso, Miriam Viviana Gárate, Hélio de Seixas Guimarães e Luis Gonçalves Bueno de Camargo. Ficam, pelo presente Comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Adriano de Paula Rabelo, Alípio Correia de Franca Neto, Ana Beatriz Demarschi Barel, Ana Claudia Romano Ribeiro, Ana Gomes Porto, Anderson Bastos Martins, Andre Luis Rodrigues, Anelito Pereira de Oliveira, Anita Martins Rodrigues de Moraes, Christian Marie Victor Simon Dutilleux, Cielo Griselda Festi, Claudio Roberto Sousa, Cristiano de Sales, Cristina Henrique da Costa, Daniela Birman, Denilson Soares Cordeiro, Eduardo Sterzi de Carvalho Junior, Fabiano Rodrigo da Silva Santos, Fernando Scheibe, Flávia Cristina de Sousa Nascimento, Geraldo Noel Arantes, Giuliano Lellis Ito Santos, Gláucio Aranha Barros, Haide Silva, Jacqueson Luiz da Silva, Jorge Luiz Antonio,